



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.474

João Pessoa - Quinta-feira, 07 de Outubro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 297/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.028.638-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOÃO EDLER GONDIM CABRAL DE AMORIM**, do cargo de Administrador, matrícula n.º 138.791-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 298/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.028.533-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ELIZABETE AMORIM DE ALMEIDA MELO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 166.097-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 299/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.028.631-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LIGIA MARIA FERREIRA**, do cargo de Bioquímico, matrícula n.º 162.944-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 300/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.028.048-0/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 69.215-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 254/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/09/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, tendo em vista o previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do **Grupo Ocupacional Auditoria e Controle Interno, Código ACI-1.800**, Lei n.º 8.698/2008 e Decreto n.º 30.148/2009, DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	NÍVEL FUNCIONAL		PARECERES CGE
			ATUAL	NOVA	
10.027.340-8	146.244-4	ANA AMÉLIA VINAGRE NEIVA	VI	VII	007/2010-CPAD/CGE-1632/2010-GSE/CGE
10.027.892-2	146.270-9	FLÁVIO MURILLO MONTEIRO CAVALCANTI	III	IV	009/2010-CPAD/CGE-1621/2010-GSE/CGE

ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 265/2010/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/09/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEEC	10.050.445-1	AECIO PINTO DE ALMEIDA	70.398-2	Nº 624/2010
SEEC	10.016.207-0	ANA DE SOUSA NEVES FERREIRA	84.256-7	Nº 639/2010
SEEC	10.009.194-6	DJANIRA BARROS PEREIRA	83.695-8	Nº 623/2010
SEEC	10.050.548-1	EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA FILHO	72.202-2	Nº 640/2010
SEEC	10.012.620-1	IRIS MENDES MEDEIROS	81.917-4	Nº 629/2010
SEEC	10.010.888-1	IVONETE SOARES NUNES	130.933-1	Nº 626/2010
SES	10.022.004-5	JOAO BOSCO MELQUIADES	53.757-8	Nº 597/2010
SEEC	10.013.994-9	JOSE ALBERTO FALCAO DA SILVA	59.497-1	Nº 670/2010
SEEC	10.050.448-5	JOSEFA NUNES DE SOUZA SILVA	84.418-7	Nº 657/2010
SEEC	10.050.491-4	JULIO DA SILVA	62.689-9	Nº 644/2010
SES	10.022.856-9	LUZINEUSA DE MORAIS ANDRADE	66.707-2	Nº 566/2010
SEEC	10.002.583-8	MARIA DO CARMO FIDELIS ALVES	85.079-9	Nº 616/2010
SEDAP	10.015.493-0	MARIA DO SOCORRO DIAS	82.611-1	Nº 634/2010
SEEC	10.016.734-9	MARIA DO SOCORRO FELIX DE QUEIROZ	67.153-3	Nº 654/2010
SEEC	10.012.958-7	MARIA EDNALVA DA SILVA	143.535-3	Nº 656/2010
SEEC	10.008.015-4	MARIA FREIRE DOS SANTOS	81.730-9	Nº 621/2010
SEAD	10.022.585-3	MARIA IVETE DOS SANTOS	95.788-7	Nº 572/2010
SEEC	10.016.548-6	MARLENE LINS FIGUEIREDO	84.247-8	Nº 666/2010
SEEC	10.017.990-8	MONICA IVONICE DE LUCENA	113.186-9	Nº 648/2010
SEEC	10.021.957-8	PAULO TAVARES DA SILVA	72.118-2	Nº 646/2010
SEAD	10.021.565-3	PETRONIO CAVALCANTI DE ARAUJO	89.145-2	Nº 537/2010
SEDS	10.003.656-2	SHELYA CLARA MONTEIRO AUGUSTO DE QUEIROZ	109.300-2	Nº 582/2010

ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 266/2010/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/09/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEG	10.013.583-8	ALUIZIO GABRIEL DO NASCIMENTO	76.250-4	Nº 677/2010
SEEC	10.012.758-4	EDSON DA COSTA E SILVA	129.750-3	Nº 649/2010
SEEC	10.015.474-3	ELIANE FERNANDES CIRINO	92.281-1	Nº 655/2010
SES	10.016.752-7	GERUSA BRANDAO DO AMARAL	72.592-7	Nº 690/2010
SER	10.008.064-2	GUILHERME MARCONI LEITE MATOS	77.743-9	Nº 687/2010
SEEC	09.036.397-3	LIANA MARIA BEZERRA DE MENDONÇA	86.379-3	Nº 596/2010
SES	09.039.187-0	LUCIA MARIA DE MENESES CARTAXO	68.280-2	Nº 664/2010
SEEC	10.001.915-3	MARIA DA PAZ MARQUES SARMENTO FERREIRA	84.523-0	Nº 668/2010
SEEC	10.002.438-6	MARIA DAS GRAÇAS SOARES MACHADO	85.777-7	Nº 681/2010
SEEC	10.011.768-6	MARIA DAS NEVES LEITE PINTO	84.322-9	Nº 630/2010
SEEC	10.000.806-2	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DOS SANTOS	85.348-8	Nº 667/2010
SES	10.000.288-9	MARIA DE LOURDES CLAUDINO BERNARDES	76.181-8	Nº 652/2010
SEEC	10.017.964-9	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA ARAUJO	84.306-7	Nº 682/2010
SEEC	10.060.030-1	MARIA DE LOURDES RIBEIRO BENTO	85.370-4	Nº 674/2010
SEEC	10.017.810-3	MARIA DO CARMO CAVALCANTE RIQUE	133.785-8	Nº 650/2010
SEEC	10.012.771-1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO A. DE PAIVA	78.013-8	Nº 675/2010
SEEC	10.013.010-1	MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA	75.512-5	Nº 669/2010
SEEC	10.002.000-3	MARIA REJANE PEREIRA DA COSTA	86.246-1	Nº 691/2010
SEEC	10.024.252-9	MARTINHO FERREIRA DE PAIVA	78.061-8	Nº 608/2010
SEEC	10.015.829-3	ROSALIA MARIA FREIRE FELIPE E SILVA	74.716-5	Nº 673/2010
SEEC	10.017.178-8	SILVIA MARIA FERNANDES BATISTA	69.667-6	Nº 683/2010
SEEC	10.015.316-0	TEREZINHA AMELIA DE OLIVEIRA	92.272-2	Nº 647/2010

ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 267/2010/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 29/09/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEEC	10.012.744-4	ANA LUCIA DA SILVA	84.671-6	Nº 680/2010
SEEC	10.003.025-4	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	84.492-6	Nº 614/2010
SES	10.027.582-6	ANTONINO ALVES DE SOUSA	93.767-3	Nº 700/2010
SEEC	10.016.855-8	ARLINDA NICOLAU VERAS	132.107-2	Nº 697/2010
SEEC	10.020.528-3	CAMILO DE LELIS PEREIRA	55.413-8	Nº 699/2010
SEEC	10.010.936-5	CLENILDA RAMOS ALMEIDA SANTOS	84.884-1	Nº 692/2010
SEEC	10.018.557-6	FRANCISCA MARIA DE ANDRADE GOMES	92.314-1	Nº 653/2010
SEEC	10.012.889-1	GERALDA RICARTE DE OLIVEIRA	74.314-3	Nº 693/2010
SEEC	10.016.723-3	GILBERTO NUNES DE SOUZA	129.596-9	Nº 694/2010
SEEC	10.011.261-7	GLORIA DE FATIMA PINTO CAVALCANTE	85.807-2	Nº 625/2010
SEEC	10.050.525-2	ISAAC BORGES FILHO	72.614-1	Nº 695/2010
SEEC	10.012.462-3	LAURIDICE ALVES DA SILVA	87.852-9	Nº 701/2010
SEEC	10.010.806-7	LUCIA TRIGUEIRO DE ALMEIDA	114.855-9	Nº 709/2010
SEEC	10.026.006-3	MARIA DAS NEVES ALVES DA COSTA	72.235-9	Nº 665/2010
SEEC	10.016.560-5	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE ABREU	84.289-3	Nº 672/2010
SEEC	10.012.009-1	MARIA DE FATIMA ROCHA	85.119-1	Nº 679/2010
SEEC	10.016.077-8	MARIA DE FATIMA SOARES CARREIRO	72.467-0	Nº 638/2010
SEEC	10.017.397-7	MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA	77.484-7	Nº 671/2010
SEEC	10.016.531-1	MARIA LUCIA RIBEIRO MARINHO	89.719-1	Nº 684/2010
SEEC	10.015.568-5	MARIA ROSIMAR VILAR	144.391-7	Nº 710/2010
SEEC	10.010.959-4	NEUMAN MARIA SARMENTO	118.041-0	Nº 627/2010
SEEC	10.015.684-3	VIOLETA DE LOURDES VASCONCELOS VIEIRA	88.152-0	Nº 659/2010
SECAP	10.016.888-4	WALDETE GOMES DA SILVA	96.554-5	Nº 662/2010

ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

## Segurança e da Defesa Social

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA nº GCG/0057/2010-CG

João Pessoa - PB, 01 de outubro de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista o que dispõem o **Item 11 do Edital n.º 003/2007 CFSd PM/BM**, RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o ATO Nº 167 CCCFSd PM/BM-2008, no qual o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dar publicidade ao Resultado Final dos candidatos que ficaram na condição de suplentes do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008, que atenderam a convocação do ultimo dia 10 de setembro de 2010, consoante as relações abaixo, por opção dos locais de realização do curso e posição no exame intelectual:

CCBM MASCULINO

Nº	NOME COMPLETO	OPÇÃO	POSIÇÃO
1	GUTEMBERG DO NASCIMENTO	BM - MASC	45
2	VANDERSON DA SILVA BARBOSA	BM - MASC	46
3	VAMBERTO DE LIMA OLIVEIRA FILHO	BM - MASC	47
4	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	BM - MASC	48
5	LUCAS RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA	BM - MASC	49
6	ANDESOM ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	BM - MASC	50
7	VICTOR HUGO PEREIRA FORMIGA	BM - MASC	52
8	RODRIGO DIOGENIS DA SILVA MELO	BM - MASC	56
9	HIGOR GABRIEL COUTINHO SOUZA	BM - MASC	60

## 2ª SCI MASCULINO

Nº	NOME COMPLETO	OPÇÃO	POSICÃO/EI
1	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	BM - MASC	19
2	MATEUS PONTO MOURA	BM - MASC	21
3	EDUARDO MORAES SOUSA	BM - MASC	22
4	EMANUEL CARNEIRO NASCIMENTO	BM - MASC	23
5	ADRIANO EUDES DANTAS DOS SANTOS	BM - MASC	24
6	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS RICARTE	BM - MASC	25
7	JEOVA SILVA CORREIA	BM - MASC	26
8	JOAO CLEMENTE DA SILVA NETO	BM - MASC	27
9	EDUARDO HENRIQUE DINIZ NUNES	BM - MASC	28

## 2ª SCI FEMININO

Nº	NOME COMPLETO	OPÇÃO	POSICÃO/EI
1	TATIANA DA SILVA FARIAS	BM - FEM	9
2	ANA PAULA DE FIGUEIREDO TAVARES	BM - FEM	10

## 3ª SCI MASCULINO

Nº	NOME COMPLETO	OPÇÃO	POSICÃO/EI
1	NELSON MAX XAVIER ALVES DE MENESES	BM - MASC	23
2	MARCOS ANTONIO CLIMACO LEITE	BM - MASC	24
3	THIAGO ALVES DA SILVA	BM - MASC	25

## 4ª SCI MASCULINO

Nº	NOME COMPLETO	OPÇÃO	POSICÃO/EI
1	MARCELO ROQUE DANTAS		95
2	BRUNO MENEZES DE CARVALHO		97
3	RAFAEL HENRIQUE DE FRANCA SILVA		98
4	DIEGO ALISON FERREIRA		102
5	GILEADE JAMAI QUEIROZ		103
6	FRANCISCO FREDSON DE SOUSA		104
7	JOSENILDO DE FIGUEIREDO DIAS		106
8	ROGERIO MARQUES ROCHA		108
9	JEFFERSON PEIXOTO DE SÁ		111
10	JEFFERSON ESTRELA DE SOUSA		115
11	NIELITON OLIVEIRA CALADO		116
12	EMMANUEL DE SOUSA GUEDES		117
13	OZIEL DENIZARD RODRIGUES PORCINO		118
14	ISMAEL LUCENA DE AMORIM		119
15	MARCILIO DE LIMA MOURA		121
16	ANTONIO MARCEL FERREIRA ALVES		122
17	JANIEL CELIO DOS SANTOS		124
18	EDNALDO DOS SANTOS FERREIRA		125
19	MARCIO DOS SANTOS ALMEIDA		126
20	QUEUDINALDO NOBREGA DE ASSIS		128
21	KAIO RODOLPHO PEREIRA SANTANA		129
22	PATRICK ANDERSON DA SILVA SOUSA		130
23	PABLO LACERDA PAULO		136
24	JOSE INALDO AMORIM DOS SANTOS		137

2. **AUTORIZAR** as matrículas dos candidatos suplentes abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados BM, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 1 e 14** do Edital do Certame;

3. **TORNAR PÚBLICO**, que os candidatos abaixo relacionados não compareceram para o Ato da pré-matricula e foram eliminados por incorrerem no Sub Item 17.10 do Edital do Certame;

Nº	NOME COMPLETO	OPÇÃO	POSICÃO/EI
1	DAWYS HARLLAN GOMES DE MEDEIROS	BM - MASC	58
2	MICHAEL BARBOSA DOS SANTOS	BM - MASC	59
3	ROSIVALDO ELOI DA SILVA	BM - MASC	99
4	MANOEL DE SOUSA LACERDA	BM - MASC	112
5	ELIVAN VICTOR TELES CAVALCANTI	BM - MASC	131
6	ARY DO NASCIMENTO ALVES	BM - MASC	133

4. Publique-se, arquite-se.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA - CEL. QOBM  
Comandante Geral do CBMPB

## Educação e Cultura

Portaria nº 480

João Pessoa, 01 de 10 de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando das atribuições que lhe confere a legislação estadual, e tendo em vista o que dispõe o art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, DJALMA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 80.024-4 e SOLANGE ALVES DE MORAIS, matrícula nº 92.141-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão



### GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

de Sindicância, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar irregularidades apontadas através do Processo nº 0015218-8/2010-SEEC.

Francisco de Salles Gaudêncio  
FRANCISCO DE SALLES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

## Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N.º 011/2010 de 05 de Outubro de 2010

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Ordinária realizada em 05/10/2010,

Considerando a necessidade de ampliar o prazo de vigência do convênio firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e a FUNDAC quanto a execução do Projeto de Reforma da Quadra Esportiva do CEA / SOUSA, oriundo do convênio n.º 6000.048205.08-4 firmado com a Petrobras S/A,

**Resolve:**

**Art - 1º – APROVAR** por unanimidade pedido de aditivo por mais 180 dias – referente ao convênio firmado N.º 012/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado do desenvolvimento Humano-SEDH e a Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – Alice de Almeida – FUNDAC, processo n.º 425/2009, referente a execução das ações do Projeto de Reforma da Quadra Esportiva do CEA- Sousa/PB.

**Art-2º- Deliberar** que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, faça gestão quanto a prorrogação do convênio N.º 6000.048205.08-4 – junto a Petrobras S/A, com base nas justificativas apresentadas a esse colegiado pela FUNDAC.

**Art. 3º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS  
Presidente do CEDCA/PB.

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIA Nº 004/2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
CERTIFICADO AMIGO DA JUCEP.

O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, e de acordo com a Lei Estadual 4.341/67 c/c o Decreto nº 26.808/06,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica instituído o Certificado Amigo da Jucep**, a ser concedido mensalmente, a pessoas de conduta ilibada que tenha colaborado no cenário estadual e nacional, de intercâmbio de conhecimento, parceria e a prestação de serviço ao registro mercantil.

**Art. 2º - As indicações das pessoas a ser agraciadas** competirá a Diretoria e ao Colégio de Vogais.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEP em João Pessoa, 28 de setembro de 2.010.

JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO  
Diretor Presidente

JOSÉ MADRUGA B. CAVALCANTI JÚNIOR  
Vice-Presidente

NEUCYR CHAVES ROLIM  
SECRETÁRIA-GERAL

ALYSSON CORREIA MACIEL  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

VOGAIS

JOSE RENATO C. OLIVEIRA  
Presidente da 1ª Turma

CLAUDIO CESAR S. MELO

ORLANDO B. DE ASSIS

DIOMEDES T. DE CARVALHO  
Presidente da 2ª Turma

GERALDO T. DA ROSA

BONATO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS FERNANDES  
Presidente da 3ª Turma

GIUSEPPI M. C. DE SOUZA

ADRIÃO PIRES BEZERRA

MANOEL LENEAS DE F. NETO  
Presidente da 4ª Turma

INALDA BARRIOS LIMA

FERNANDO M. DE ALMEIDA

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIA Nº 005/2010.

DISPÕE SOBRE O PREÇO DOS  
ATOS DO MICRO EMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL – MEI. APÓS A SUA  
CONSTITUIÇÃO.

O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, Instrução Normativa nº 96/2003, e de acordo com a

Lei Estadual 4.341/67 c/c o Decreto nº 26.808/06, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 128/2008, § 5º c/c § 3º e 4º, da Resolução nº 016/09, do Comitê -CGSIM, e o Art.170, inciso IX c/c o Art. 179 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar o preço em R\$ 1,00 (Um real), para cada ato posterior a sua Constituição, do Microempreendedor Individual. Exceto a correção de endereço, que é gratuita.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEP em João Pessoa, 05 de outubro de 2010.

**JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO**  
Diretor Presidente

**JOSÉ MADRUGA B. CAVALCANTI JÚNIOR**  
Vice-Presidente

**NEUCYR CHAVES ROLIM**  
SECRETÁRIA-GERAL

**ALYSSON CORREIA MACIEL**  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

**VOGAIS**

**JOSÉ RENATO C. OLIVEIRA**  
Presidente da 1ª Turma

**CLAUDIO CESAR S. MELO**

**ORLANDO B. DE ASSIS**

**DIOMEDES F. DE CARVALHO**  
Presidente da 2ª Turma

**GERALDO T. DA ROSA**

**DONATO DE OLIVEIRA**

**JOSÉ CARLOS FERNANDES**  
Presidente da 3ª Turma

**GIUSEPHI M. C. DE SOUZA**

**ADRIÃO PIRES BEZERRA**

**MANGUEL ENEAS DE F. NETO**  
Presidente da 4ª Turma

**JANEIRA BARROS LIMA**

**FERNANDO M. DE ALMEIDA**

**PBPREV - Paraíba Previdência****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº.1088**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4151-09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ZILKA NITÃO DINIZ**, Professor, matrícula nº. 81.818-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº.1089**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7149-09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA AUXILIADORA SOARES RODRIGUES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 68.894-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº.1090**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1312-09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOZIRA DE ARAÚJO PAIVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 130.791-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº.1091**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7691-08,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ALCIDES MARTINS DE MEDEIROS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.803-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº.1092**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5527-07,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA EUDEZIA ÂNGELO MARQUES**, Professor, matrícula nº. 119.811-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 1111**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 922-09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LÚCIA DE SOUSA CALADO**, Professor, matrícula nº. 71.456-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 09 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 1119**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 851-09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTÔNIO VICENTE DOS SANTOS**, Defensor Público 3ª Entrância, matrícula nº. 68.006-1, lotado na Secretaria da Defensoria Pública, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 09 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 1285**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 852-09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RITA VIEIRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 129.968-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 26 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 1286**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4268-07,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LENI SOARES BESERRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 81.733-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 26 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 1287**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6473-09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSEFA DOS SANTOS VERAS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 66.374-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 26 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 1444**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2841-09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EUNICE ODETE DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 89.605-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 1445**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 921-09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LAFAIETE PEDRO DE SALES**, Regente de Ensino, matrícula nº. 67.136.3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 1446**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11591-06,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ZÉLIA BRILHANTE**, Professor, matrícula nº. 76.742-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2409**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 5120-07,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1152 de 09/11/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR POR INVALIDEZ a PM MARLUCE XAVIER CÂNDIDO, Cabo, matrícula nº 517.272-1, conforme o disposto no art. 42, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os art. 96, inciso IV, da Lei nº. 3.909/77.**

João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2410**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 3916-07,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1001 de 19/09/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR POR INVALIDEZ o Cabo PM JOSERINO GABRIEL DE SOUSA, matrícula nº 512.307-1, conforme o disposto no art. 42, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c o art. 96, inciso IV, da Lei nº. 3.909/77.**

João Pessoa, 13 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2448**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6122-08,

**RESOLVE**


**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº. 88.047-7, lotada na Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de outubro de 2010.

  
**RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO**  
Presidente em Exercício da PBPREV

confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, a partir de **15 de outubro a 13 de novembro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora, **NÚBIA WANDERLEY**, matrícula nº 164.152-2, Assistente administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Patos, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

  
**José Edisio Simões Souto**  
Procurador-Geral do Estado

## Receita

**PORTARIA Nº 075/GSER**

**João Pessoa, 04 de outubro de 2010.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 30 da Lei 8.427, de 10 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer as diretrizes que nortearão a Definição de Necessidades de Treinamento – DNT, de acordo com os seguintes pressupostos:

I - as ações educacionais, necessariamente, devem:

- estar vinculadas aos objetivos, estratégias e resultados organizacionais;
- incentivar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores da Secretaria de Estado da Receita - SER;

c) ser de co-responsabilidade dos gestores da SER;

II – para o cumprimento do disposto no inciso anterior, deverá ser observado o estabelecido no Anexo V, da Lei 8.427, de 10 de dezembro de 2007, que trata das áreas de interesse da SER.

**Art. 2º** A Definição de Necessidade de Treinamento realizar-se-á no período de 04 de outubro de 2010 a 04 de novembro de 2010.

**Art. 3º** As inscrições deverão ser realizadas na INTRANET, através do link da Escola de Administração Fazendária - ESAT: “Serviço de pré-inscrição em cursos da ESAT” ou de formulário que será, também, disponibilizado no mesmo link.

**Parágrafo único.** Na hipótese de utilização de formulário, o servidor deverá preenchê-lo e enviá-lo, via *e-mail*, à ESAT, para consolidação das demandas de capacitação diagnosticadas, que será posteriormente encaminhado à Comissão do Plano de Desenvolvimento dos Recursos Humanos – PDRH para análise e composição do Plano Anual de Capacitação-PAC/2011.

**Art. 4º** Os Cursos e Programas de Capacitação que compõem o PAC/2011 serão submetidos ao Conselho Gestor da ESAT para priorização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO**  
Secretário de Estado da Receita em Exercício

## Procuradoria Geral do Estado

**PORTARIA Nº 675/PGE**

**João Pessoa, 05 de outubro de 2010**

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **25 de outubro a 23 de novembro de 2010, primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

**PORTARIA Nº 676/PGE**

**João Pessoa, 05 de outubro de 2010**

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe